



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Aprova a Prorrogação do prazo para a realização do Fórum de Eleição da composição do CMAS, tendo em vista a vacância da representatividade de TRABALHADOR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária Nº 207, realizada no dia 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prorrogação do prazo para a realização do Fórum de Eleição da composição do CMAS, tendo em vista a vacância da representatividade de TRABALHADOR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Alves Angelo de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sandra Alves Angelo de Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Barra dos Coqueiros, 13 de janeiro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros relacionado ao Cofinanciamento Federal 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04 , de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 209 de 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Cofinanciamento Federal 2020:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Sandra Alves Angelo de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sandra Alves Angelo de Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Barra dos Coqueiros, 20 de janeiro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros relacionado a Reprogramação do Plano de Aplicação dos saldos financeiros de 2021, para custear as despesas do exercício de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 209 de 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos financeiros de 2021, para custear as despesas do exercício de 2022:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SASouza

Sandra Alves Angelo de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sandra Alves Angelo de Souza

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Barra dos Coqueiros, 20 de janeiro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros relacionado ao recebimento do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social do Plano de Ação 2022 e Plano de Trabalho 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 210 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 e Plano de Trabalho 2022, relacionado ao recebimento do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Alves Angelo de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sandra Alves Angelo de Souza
Presidente do Conselho Municipal
Barra dos Coqueiros, 21 de fevereiro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros, sobre a repactuação dos valores do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social, conforme pactuação realizada pela comissão Intergestora Bipartite – CIB, através da Resolução nº 04/2022.

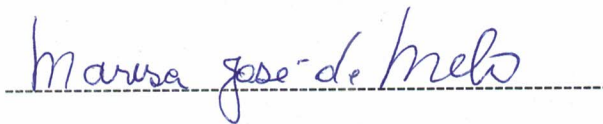
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 212 de 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão da Majoração do Cofinanciamento Estadual do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Marisa José de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social

Barra dos Coqueiros, 21 de julho de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros, sobre a repactuação dos valores do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social do Plano de Ação 2022 e Plano de Trabalho 2022, conforme pactuação realizada pela comissão Intergestora Bipartite – CIB, através da Resolução nº 04/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 212 de 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2022 e Plano de Trabalho 2022 (complementar), relacionado ao recebimento do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social (Referente aos meses de maio a dezembro de 2022).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marisa José de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marisa José de Melo
Presidente do Conselho Municipal

Barra dos Coqueiros, 21 de julho de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita, das Organizações da Sociedade Civil de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita, das organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - Integra a Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita, os seguintes conselheiros:

- a) Lisnay Ferreira dos Anjos
- b) Juvanete Gomes da Silva
- c) Gleide Chagas dos Santos
- d) Andrea Gomes Santos

§ 1º - A Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita será presidida pela conselheira Lisnay Ferreira dos Anjos e terá como relatora a conselheira Juvanete Gomes da Silva.

Art. 3º - Compete a Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita:

I – discutir e emitir parecer sobre registro de entidades socioassistenciais, inscrição e reavaliação de documentação de organizações da sociedade civil tipificadas em: Atendimento, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

- II – Sistematizar e publicizar informações sobre registro de entidades socioassistenciais.
- III – realizar reuniões e visitas técnicas para a concessão e renovação do registro, quando necessário;
- IV – monitorar e reavaliar o vencimento dos registros das entidades socioassistenciais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Barra dos Coqueiros, 14 de setembro de 2022.

Marisa José de Melo

MARISA JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marisa José de Melo
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros, em relação a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2021 do Sistema Único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária Nº 213 realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Governo Estadual 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marisa José de Melo

MARISA JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marisa José de Melo
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social

Barra dos Coqueiros, 08 de dezembro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre a deliberação do CMAS de Barra dos Coqueiros, em relação ao Plano de Ação do Cofinanciamento Federal de 2022 do Sistema Único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária Nº 213 realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marisa José de Melo

MARISA JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marisa José de Melo
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social

Barra dos Coqueiros, 08 de dezembro de 2022.



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita, das Organizações da Sociedade Civil de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita, das organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - Integra a Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita, os seguintes conselheiros:

- a) Lisnay Ferreira dos Anjos
- b) Juvanete Gomes da Silva
- c) Gleide Chagas dos Santos
- d) Andrea Gomes Santos

§ 1º - A Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita será presidida pela conselheira Lisnay Ferreira dos Anjos e terá como relatora a conselheira Juvanete Gomes da Silva.

Art. 3º - Compete a Comissão de Cadastramento, Monitoramento e Visita:

I – discutir e emitir parecer sobre registro de entidades socioassistenciais, inscrição e reavaliação de documentação de organizações da sociedade civil tipificadas em: Atendimento, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos



Conselho Municipal de Assistência Social
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

- II – Sistematizar e publicizar informações sobre registro de entidades socioassistenciais.
- III – realizar reuniões e visitas técnicas para a concessão e renovação do registro, quando necessário;
- IV – monitorar e reavaliar o vencimento dos registros das entidades socioassistenciais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Barra dos Coqueiros, 14 de setembro de 2022.

Marisa José de Melo

MARISA JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marisa José de Melo
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social